

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
RELATÓRIO
AO PROJETO DE LEI Nº. 147/2022
Silvano Gomes Pinheiro
Relator da Comissão

Tendo esta Comissão, recebido na data de 14/12/2022, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, a remessa do ***Projeto de Lei nº 64/2021 de autoria do Prefeito de Itaúna registrado nesta casa como Projeto de Lei 147/2021 que “Autoriza repasse de recursos financeiros às entidades que menciona, e dá outras providências”***. E tendo avocado para relatar sobre a matéria, passo a expor as seguintes considerações:

O referido projeto visa obter autorização para repasse de recurso financeiro às Associações enumeradas em seu artigo 1º, observado o disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, e na forma estabelecida no Termo de Parceria a ser celebrado entre o Município de Itaúna e as entidades subvencionadas. O repasse financeiro refere-se ao exercício de 2023, ficando limitado à quantia de até R\$ 60.000,00(sessenta Mil reais) anual, que será repassada a cada Associação e deverá ser aplicada na manutenção das Praças de Esportes Municipais, administradas pelas respectivas entidades. São elas: I - Associação Comunitária dos Usuários do Centro Esportivo “Padre Luiz Turkemburg R\$60.000,00; II - Associação Desportiva Itaúna Runners R\$60.000,00.

Neste sentido, entendemos que o Projeto de Lei em apreço, está instruído com a documentação necessária e encontra-se elaborado dentro da correta técnica legislativa, atendendo ao que estabelece o art. 28 Inciso I, letra A e art.40, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Feitas as considerações acima, conclui-se:

Voto do Relator

Diante do exposto, e após analisar o Projeto de Lei, entendo que a matéria se encontra elaborada em conformidade com as Normas Legais e Regimentais atinentes à espécie e dentro da correta técnica legislativa, tem amparo legal e constitucional deste Legislativo, estará apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa Legislativa.

Silvano Gomes Pinheiro
Presidente/Relator

Somos favoráveis à apreciação do Projeto pelo Plenário, acompanhando o Voto do Relator.

Sala das Comissões, em 15 de dezembro de 2022.

Joselito Gonçalves Moraes
Vice-Presidente

Nesvalcir Gonçalves Silva Jr.
Membro